



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.157 DE 17 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR  
UM CAMINHÃO MERCEDES BENZ COM BÁSCULA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir um caminhão Mercedes Benz com Bâscula para o serviço de manutenção das estradas vicinais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do Art. 1º será utilizada a dotação orçamentária abaixo relacionada:

16 - TRANSPORTES

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

534 - Estradas Vicinais

4120 - Equipamentos e Material Permanente

- Aquisição de um caminhão com Bâscula.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir/tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 17 de abril de 1990

*Hélio Piuzana*  
Hélio Piuzana

Prefeito Municipal